

NUP: 9.494914/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
475-SEMGES/ASSEPRO/2023 CELEBRA O  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA  
HGN EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS  
QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES**, neste ato representado por seu Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, o senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **HGN EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Venezuela, nº 143/F, Pricumã, nesta capital, inscrita no **CNPJ 84.011.170/0001-61**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado seu titular, o Sr. **HUGO GONÇALVES NERY**, brasileiro, casado, empresário, portador de Identidade nº 69.545 SSP/RR e CPF 306.030.301-06, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato 475-SEMGES/ASSEPRO/2023**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 18947/202/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. Renovação e acréscimo de 25% do Contrato 475-SEMGES/ASSEPRO/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO FORNECIMENTO DE PELAS NOVAS E DE PRIMEIRO USO QUE ATENDAS ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES**, para a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

**2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de outubro de 2024.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:**

**a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 e 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a Notas de Empenho 978 e 979, em 24/10/2024.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) e no Diário Oficial da União (D.O.U) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do Artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93

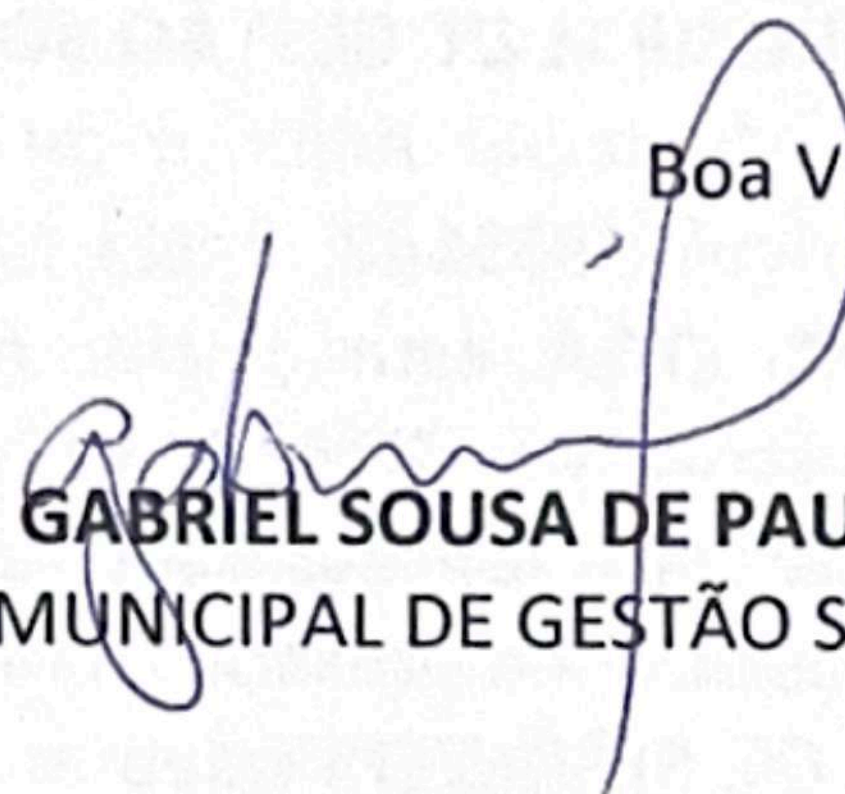
**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 18947/2023/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 475-SEMGES/ASSEPRO/2023, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2024.

**PELO CONTRATANTE:**

  
**GABRIEL SOUSA DE PAULA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

**PELA CONTRATADA:**

  
**HUGO GONÇALVES NERY**  
HGN EMPREENDIMENTOS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

  
**NOME: IZADORA ARAÚJO SILVA ALVES**

**MATRÍCULA: 852823**

**NOME: MARCELA MARTINS COSTA**

**MATRÍCULA: 852847**

